MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
20 DE OUTUBRO DE 2026

N. º 25/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. ----------

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria Pinto Borges Frederico Guedes. ----------

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. ----------

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. ----------

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. ----------

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. ----------

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. ----------

SUMÁRIO

Pág.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 - Casa do Povo de Vila Marim - XIII Passeio Vinhateiro de Vila Marim - Mesão Frio - Pedido de Parecer - Ratificação de Despacho 4

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

2 - Abertura de procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho nas carreiras/categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e de Assistente Operacional 6

3 - Quiosque da Praça do Município - Arrematação em Hasta Pública 24

4 - Estratégia Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas 26

5 - Ata da Reunião de Câmara Municipal n.º 24, de 06 de outubro de 2026, ponto 4 – Retificação de transcrição nos termos do Artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo 27

6 - Ata da Reunião de Câmara Municipal n.º 24, de 06 de outubro de 2026, ponto 18 – Retificação de transcrição nos termos do Artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo 28

Tesouraria

7 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 14 de outubro de 2026 29

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

8 - Empreitada "Construção de 21 Fogos Habitacionais - Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Marta de Penaguião" - Aprovação do Relatório Final 30

9 - Empreitada "Espaço Origem D`Ouro"- Aprovação do Relatório Final 33

10 - Legalização com Obras de Alteração de uma Moradia Unifamiliar - Pedido de Prorrogação – José Guimarães Esteves 36

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

11- Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações 37

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

12 - ACIR - Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio - Campanha Natalícia 2026 - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração 39

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

13 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 41

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não Houve. ----------

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Casa do Povo de Vila Marim - XIII Passeio Vinhateiro de Vila Marim - Mesão Frio - Pedido de Parecer - Ratificação de Despacho

----- 1 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de outubro de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: ----------

----- "Autorizado". ----------

----- Sob o parecer do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "À consideração da Ex.ma Sr.ª presidente da Câmara Municipal. ----------

----- Considerando que o XIII Passeio TT Vinhateiro, organizado pela Casa do Povo de Vila Marim - Mesão Frio, se irá realizar no próximo dia 17/10/2026; ----------

----- Considerando, para o efeito, a necessidade de urgência no que respeita à emissão de parecer por parte da Câmara Municipal para utilização da via pública, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, dado que o pedido foi remetido a este município no passado dia 09/10/2026; ----------

----- Considerando os circunstancialismos administrativos que impedem a realização de uma reunião extraordinária do órgão executivo, para emissão do parecer em questão. ----------

----- Face aos considerandos expostos e atendendo a competência legal da Presidente da Câmara Municipal, emanada pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, poderá V. Ex. emitir parecer de utilização da via pública para efeitos da realização do XIII Passeio TT Vinhateiro, devendo o mesmo ir à ratificação do Órgão Executivo." ----------

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "Casa do Povo de Vila Marim, do Concelho de Mesão Frio, pretende efetuar um passeio TT Vinhateiro, que se realiza no dia 17 de Outubro de 2026, com partida e chegada em Vila Marim – Mesão Frio. ----------

----- De acordo com o artigo 7º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Mesão Frio. ----------

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8º, deve ter em conta: ----------

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; ----------

----- 2 - O número de participantes; ----------

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e ----------

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. ----------

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida. ----

----- Uma vez que a prova se realiza já no próximo dia 17 de Outubro e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, a Senhora Presidente pode autorizar a utilização das vias sob jurisdição deste Município, onde se vai realizar a atividade, no entanto, o assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo para ratificação, conforme o definido do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de outubro de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** ----------

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Abertura de procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho nas carreiras/categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e de Assistente Operacional

----- 2 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerando que: ----------

----- 1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nas atuais redações, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa Pessoal; ----------

----- 2. Nos termos do previsto nos artigos 28.º e 31.º da LTFP, os serviços da Administração Pública, face ao respetivo Mapa de Pessoal, devem verificar os recursos humanos existentes em funções e, em caso de insuficiência, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos, reforçando a capacidade de resposta dos serviços, assegurar a continuidade e qualidade do serviço prestado, promover uma maior eficiência organizacional, reduzir constrangimentos operacionais e garantir o cumprimento atempado das atribuições legalmente cometidas ao Município; ----------

----- 3. O dirigente da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, registou a necessidade de promover o reforço dos seguintes recursos humanos: ----------

----- 3.1. O recrutamento de um trabalhador para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área de Contabilidade ou Gestão, justifica-se pela necessidade permanente de assegurar o exercício de funções técnicas especializadas indispensáveis à prossecução das atribuições e competências do Município no domínio da gestão financeira, contabilística e de controlo interno, em conformidade com o conteúdo funcional previsto para a carreira de Técnico Superior, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e da caracterização do posto de trabalho constante do Mapa de Pessoal. ----------

----- Com efeito revela-se necessário assegurar, entre outras, funções de acompanhamento e conferência das rubricas da contabilidade orçamental, financeira e de gestão, análise e regularização contabilística de acréscimos e diferimentos no âmbito do encerramento de contas, organização e preparação da documentação contabilística e financeira a submeter ao Revisor Oficial de Contas, elaboração de mapas de controlo orçamental, financeiro e patrimonial, colaboração na preparação dos documentos de prestação de contas e demais instrumentos de relato financeiro, elaboração de informação estatística e de reporte para entidades externas, designadamente no âmbito do Índice de Transparência Municipal, bem como a aplicação e acompanhamento das normas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). ----------

----- Atendendo à crescente complexidade técnica das matérias financeiras e contabilísticas, ao aumento das exigências legais em matéria de reporte, transparência, controlo e prestação de contas e à necessidade de assegurar a continuidade, qualidade e tempestividade dos procedimentos associados à gestão financeira municipal, a insuficiência dos recursos humanos atualmente afetos a esta área compromete o regular funcionamento dos serviços e o cumprimento eficiente das obrigações legais do Município. ----------

----- Nestes termos, o preenchimento do posto de trabalho revela-se indispensável para garantir a adequada prossecução das atribuições municipais, assegurando níveis adequados de eficácia, eficiência e qualidade na prestação do serviço público. ----------

----- 3.2. O recrutamento de dois Assistentes Técnicos, na área administrativa, justifica-se pela necessidade permanente de assegurar competências técnicas e administrativas indispensáveis ao exercício das atribuições e competências municipais, nos termos do conteúdo funcional da carreira

e categoria de Assistente Técnico previsto no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e no Mapa de Pessoal do Município, designadamente, desenvolve funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. ----------

----- Os postos de trabalho objeto do presente procedimento destinam-se, ao reforço da Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo e do Serviço de Património, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, integrado na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública, face ao acréscimo e à crescente complexidade das tarefas administrativas desenvolvidas, designadamente ao nível da tramitação do expediente, gestão documental, apoio administrativo aos serviços, gestão patrimonial, aprovisionamento e acompanhamento de procedimentos administrativos. ----------

----- Atendendo à natureza transversal das funções inerentes à carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, os lugares postos a concurso têm como conteúdo funcional genérico o definido no anexo à LTFP da respetiva carreira/categoria, em articulação com as funções previstas para as unidades orgânicas identificadas no Regulamento dos Serviços do Município de Santa Marta de Penaguião. Caso venha a ser criada reserva de recrutamento, ao abrigo do n.º 5 do artigo 25.º, da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, revela-se igualmente adequada para suprir futuras necessidades de ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município, durante o respetivo período de validade, nas várias unidades orgânicas e serviços municipais, sempre que as funções a exercer se enquadrem no conteúdo funcional da referida categoria. ----------

----- Esta opção insere-se numa política de racionalização da gestão de recursos humanos e de observância dos princípios de economia, eficácia e eficiência da atividade administrativa, permitindo reduzir custos e tempos associados à abertura de sucessivos procedimentos concursais para o mesmo perfil profissional, assegurar uma resposta célere às necessidades permanentes dos serviços e promover uma adequada utilização dos recursos financeiros públicos. ----------

----- 3.3. O recrutamento de dois Assistentes Operacionais, na área de Serviços Gerais, justifica-se pela necessidade permanente de assegurar funções de natureza executiva e de apoio geral

indispensáveis ao funcionamento dos serviços, nos termos do artigo 88.º, n.º 2, da LTFP, e no Mapa de Pessoal. Com efeito, importa garantir a execução de tarefas de caráter manual ou mecânico, nomeadamente ao nível da manutenção, conservação e limpeza das instalações, apoio logístico aos serviços, organização e distribuição de materiais, bem como colaboração em trabalhos auxiliares e execução de tarefas de apoio geral. A carência de trabalhadores nesta área compromete a realização regular destas atividades, afetando a operacionalidade dos serviços e a adequada conservação de equipamentos e instalações. ----------

----- 4. A dirigente da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, registou a necessidade de promover o reforço dos seguintes recursos humanos: ----------

----- 4.1. O recrutamento de cinco Assistentes Operacionais, justifica-se pela necessidade permanente de assegurar funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 88.º, da LTFP, e o Mapa de Pessoal: ----------

----- 4.1.1. Eletricista: ----------

----- Atualmente, o Município dispõe apenas de um trabalhador com funções de eletricista, situação que se revela manifestamente insuficiente face às necessidades permanentes dos serviços. Com efeito, as funções associadas à área da eletricidade assumem natureza essencial e transversal ao funcionamento regular dos equipamentos, edifícios, instalações, infraestruturas e demais espaços municipais. ----------

----- A existência de apenas um trabalhador nesta área representa um risco significativo para a continuidade do serviço público, uma vez que, em caso de ausência por motivo de férias, doença, falta justificada, impedimento temporário ou outra situação legalmente prevista, o Município fica sem capacidade interna para assegurar a execução das tarefas indispensáveis nesta área funcional. ----------

----- Esta limitação poderá comprometer a resposta atempada a ocorrências, avarias, intervenções urgentes, manutenção preventiva e corretiva, bem como o acompanhamento de trabalhos

necessários ao normal funcionamento das instalações municipais, podendo ainda implicar atrasos, aumento do recurso a serviços externos e maior dificuldade na gestão diária das necessidades dos serviços. ----------

----- Acresce que o volume de trabalho associado à manutenção elétrica dos edifícios, equipamentos e infraestruturas municipais, bem como o apoio às empreitadas e intervenções previstas para os anos de 2026 e 2027, reforça a necessidade de dotar os serviços de meios humanos adequados e suficientes. ----------

----- Assim, entende-se ser necessária e devidamente justificada a abertura de procedimento concursal para contratação de um/a Assistente Operacional na área de Eletricista, de forma a garantir a continuidade, eficácia e segurança da prestação dos serviços municipais, assegurar a substituição funcional em períodos de ausência do atual trabalhador e reforçar a capacidade operacional do Município nesta área essencial. ----------

----- 4.1.2. Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais: ----------

----- Justifica-se a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Operacional na área de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, tendo em consideração a necessidade de reforçar a capacidade operacional do Município na utilização de máquinas, viaturas e equipamentos especiais afetos aos serviços municipais. ----------

----- A contratação revela-se especialmente necessária face à possibilidade de integração deste trabalhador numa equipa de apoio à Proteção Civil Municipal, assegurando uma resposta mais célere e eficaz em situações de emergência, prevenção, socorro, limpeza, desobstrução de vias, movimentação de terras, apoio logístico e outras intervenções urgentes ou programadas. ----------

----- Trata-se de uma função essencial para garantir a operacionalidade dos meios municipais, quer na atividade corrente dos serviços, quer em situações excecionais que exijam intervenção imediata, nomeadamente no âmbito da proteção de pessoas, bens, infraestruturas e do território. ----------

----- Assim, entende-se ser necessária e devidamente justificada a abertura de procedimento concursal para contratação de um/a Assistente Operacional na área de Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais. ----------

----- 4.1.3. Cantoneiro de Limpeza/Vias Municipais: ----------

----- Justifica-se a abertura de procedimento concursal para recrutamento de três Assistentes Operacionais na área de Cantoneiro de Limpeza/Vias Municipais, tendo em consideração a necessidade de reforçar a capacidade operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil e do serviço de Limpeza Municipal, face ao crescente nível de exigência operacional associado às competências municipais em matéria de proteção civil, bem como à necessidade de assegurar uma resposta eficaz na prevenção, preparação, mitigação de riscos e apoio à gestão de emergências.

----- O concelho de Santa Marta de Penaguião apresenta riscos específicos, designadamente os associados aos incêndios rurais, aos fenómenos meteorológicos extremos, à vulnerabilidade de uma população envelhecida e à dispersão territorial dos aglomerados populacionais. ----------

----- As funções inerentes a estes postos de trabalho contribuem diretamente para a redução de riscos e para o reforço das ações de prevenção e proteção, através da limpeza e manutenção de vias municipais, bermas, valetas, aquedutos e demais infraestruturas municipais, promovendo a segurança de pessoas e bens, a melhoria das condições de circulação e a diminuição da carga combustível existente junto da rede viária. ----------

----- 5. A Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, registou a necessidade de promover o reforço dos seguintes recursos humanos: ----------

----- O recrutamento de cinco Assistentes Operacionais (Auxiliares da Ação Educativa) justifica-se pela necessidade permanente de assegurar o exercício das funções previstas para a carreira/categoria, nos termos do artigo 88.º, n.º 2, da LTFP, do respetivo anexo e do Mapa de Pessoal do Município. Compete a estes trabalhadores executar tarefas de apoio elementar indispensáveis ao funcionamento das atividades de enriquecimento curricular, ao fornecimento de refeições, ao apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar, à limpeza dos espaços escolares, bem como assegurar a vigilância, acompanhamento e apoio aos alunos, colaborando no regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino. ----------

----- Com efeito, o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião integra diversos estabelecimentos de ensino dispersos pelo território concelhio, designadamente a Escola Básica de Santa Marta de Penaguião (Escola Sede), a Escola Básica do Assento, a Escola Básica/Jardim de Infância de Fontes, a Escola Básica de Santa Marta de Penaguião (1.º Ciclo), o Jardim de Infância de Santa Marta de Penaguião e o Jardim de Infância de São João de Lobrigos,

circunstância que determina necessidades acrescidas de recursos humanos para assegurar autonomamente o funcionamento diário de cada estabelecimento, nomeadamente ao nível da abertura e encerramento das instalações, vigilância dos espaços escolares, acompanhamento dos alunos, apoio às refeições, limpeza, apoio às atividades letivas e atendimento à comunidade educativa. ----------

----- Acresce que os Assistentes Operacionais desempenham atualmente funções de ação educativa que ultrapassam o mero apoio logístico, assumindo um papel fundamental na vigilância e acompanhamento dos alunos, na promoção da inclusão, no apoio a crianças com necessidades educativas específicas, na prevenção e mediação de conflitos, na prestação dos primeiros cuidados em situações pontuais e na garantia de um ambiente escolar seguro, inclusivo e adequado ao processo educativo. ----------

----- Verifica-se igualmente que parte significativa dos recursos humanos existentes se encontra diariamente afeta ao acompanhamento dos quatro circuitos de transporte escolar assegurados pelo Município, situação que reduz a disponibilidade destes trabalhadores para o exercício das funções de ação educativa no interior dos estabelecimentos de ensino. ----------

----- Por outro lado, no ano letivo de 2026/2027 será implementado o ensino articulado da música, através de protocolo celebrado com o Conservatório de Música de Vila Real, o que implicará a afetação de Assistentes Operacionais ao acompanhamento dos alunos nas respetivas deslocações e atividades, gerando necessidades acrescidas de recursos humanos. ----------

----- Acrescem ainda as necessidades decorrentes da abertura de uma nova sala de Jardim de Infância em Fontes, bem como da necessidade de assegurar o regular funcionamento do Jardim de Infância de São João de Lobrigos, atendendo aos pedidos de aposentação apresentados pelas duas Assistentes Operacionais atualmente afetas àquele estabelecimento de ensino. ----------

----- Importa igualmente considerar a crescente exigência das respostas educativas inclusivas, encontrando-se prevista a integração de novos alunos com Perturbação do Espetro do Autismo que carecem de acompanhamento permanente e diferenciado, circunstância que implica a afetação específica de recursos humanos e reduz a disponibilidade dos restantes trabalhadores para o apoio às demais valências do Agrupamento. ----------

----- Acresce que o recurso a programas de emprego temporário, designadamente às medidas Contrato Emprego-Inserção, apesar de contribuir para suprir necessidades imediatas, não permite assegurar a estabilidade, continuidade e especialização exigidas ao regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em virtude da natureza transitória desses vínculos e da consequente rotatividade dos trabalhadores. ----------

----- Assim, considerando as necessidades permanentes de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho, a sua dispersão geográfica, o acréscimo de respostas educativas e organizacionais, a abertura de uma nova sala de Jardim de Infância, as aposentações previsíveis, a necessidade de reforço das medidas de inclusão educativa e de assegurar as funções de ação educativa, vigilância, acompanhamento e apoio aos alunos, revela-se necessária a ocupação de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar da Ação Educativa, para reforço dos recursos humanos afetos à Educação e adequada prossecução das atribuições municipais nesta matéria. ----------

----- 6. As carências identificadas justificam a abertura dos procedimentos concursais para preenchimento dos postos de trabalho a seguir identificados, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2026: ----------

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Área de Atividade	Afetar a Unidade Orgânica
Técnico Superior	1	Contabilidade / Gestão	Secção de Contabilidade – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos
Assistente Técnico	2	Administrativo	Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos
			Serviço de Património, Aprovisionamento e Gestão de Stocks - Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Contratação Pública - Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos
Assistente Operacional	2	Serviços gerais	Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos
	1	Eletricista	Serviço de Manutenção de Equipamentos Municipais, Parques, Oficinas e Viaturas – Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Obras Públicas – Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística
	1	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	
	3	Cantoneiro de Limpeza/ Vias Municipais	Serviço Municipal de Proteção Civil e Serviço Limpeza Municipal - Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Ambiente e Alterações Climáticas – Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística
	5	Auxiliar da Ação Educativa	Serviço de Educação Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo

----- 7. O Município de Santa Marta de Penaguião não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 35.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2026), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais, designadamente situação de saneamento ou rutura financeira; ----------

----- 8. O Município tem cumprido, até à presente data, com o dever de prestação de informação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito das obrigações relativas à evolução dos recursos humanos; ----------

----- 9. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que aprova o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, nenhuma entidade abrangida pelo respetivo âmbito pode iniciar procedimentos de recrutamento ou contratação sem que tenha sido previamente executado o procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, quando existam; ----------

----- 10. O regime da valorização profissional aplica-se à Administração Local, com as necessárias adaptações, nos termos dos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, entendendo-se as referências à "requalificação" como feitas ao regime de valorização profissional; ----------

----- 11. Compete às entidades intermunicipais exercer as funções de entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais, nos termos dos artigos 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 13.º, n.º 1, da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho; ----------

----- 12. No caso do Município de Santa Marta de Penaguião, tal competência cabe à Comunidade Intermunicipal do Douro, não tendo ainda sido constituída a respetiva entidade gestora, pelo que não existe lista nominativa de trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; --

----- 13. Foi confirmada, através de consulta à Comunidade Intermunicipal do Douro (informação prestada por correios eletrónicos de 17 de junho e 18 de setembro de 2026, junta ao processo), a inexistência de trabalhadores em valorização profissional nas áreas a concurso, nem há, no próprio Município, trabalhadores nessa situação para efeitos de recrutamento prévio; ----------

----- 14. Não se encontram constituídas reservas de recrutamento interna aplicáveis, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não havendo, por isso, reservas a que deva ser dado uso preferencial; ----------

----- 15. Os postos de trabalho a preencher encontram-se descritos e caracterizados no Mapa de Pessoal para 2026, com indicação da carreira/categoria, conteúdo funcional, nível habilitacional exigido e respetiva unidade orgânica de afetação; ----------

----- 16. Os encargos decorrentes do presente recrutamento encontram-se devidamente previstos e cabimentados no Orçamento do Município de Santa Marta de Penaguião para o exercício de 2026, existindo dotação orçamental suficiente para suportar as despesas com pessoal permanente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de dezembro de 2025, respetivamente, que aprovaram o orçamento e o Mapa de Pessoal, sendo que os encargos associados ao recrutamento objeto da presente proposta se encontram suportados pelos cabimentos orçamentais n.os 437/2026, 598/2026 e 934/2026, inscritos nas dotações de despesas com pessoal permanente, não resultando da sua execução qualquer desequilíbrio orçamental no corrente exercício financeiro; ----------

----- 17. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura dos procedimentos concursais, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo. ----------

----- Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 29.º, 30.º e n.º 1 do artigo 33.º, todos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ainda nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, todos na redação atual, tenho a honra de propor que:

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião delibere autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns destinados ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2026, nas seguintes carreiras e categorias: ----------

----- 1.1. Um (1) posto de trabalho de Técnico Superior, nas áreas de Contabilidade ou Gestão, a afetar à Secção de Contabilidade, da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos;

----- 1.2. Dois (2) postos de trabalho de Assistente Técnico, na área administrativa, um (1) a afetar à Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, e um (1) a afetar ao Serviço de Património, Aprovisionamento e Gestão de Stocks integrado na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública, ambos da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos; ----------

----- 1.3. Doze (12) postos de trabalho de Assistente Operacional, sendo: ----------

----- a) Dois (2) na área de Serviços Gerais a afetar à Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos; ----------

----- b) Um (1) na área de Eletricista a afetar ao Serviço de Manutenção de Equipamentos Municipais, Parques, Oficinas e Viaturas integrados na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Obras Públicas, da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística; ----------

----- c) Um (1) na área de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais a afetar ao Serviço de Manutenção de Equipamentos Municipais, Parques, Oficinas e Viaturas integrados na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Obras Públicas, da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística; ----------

----- d) Três (3) na área de Cantoneiro de Limpeza/Vias Municipais, dois (2) a afetar ao Serviço Municipal de Proteção Civil e um (1) a afetar ao Serviço Limpeza Municipal na Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Ambiente e Alterações Climáticas, da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística; ----------

----- e) Cinco (5) na área de Auxiliar de Ação Educativa, a afetar ao Serviço de Educação, integrado na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo. ----------

----- 2. Determinar que o recrutamento ao abrigo dos presentes procedimentos concursais se destina à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo candidatar-se trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos dos artigos 30.º e 31.º da LTFP e demais legislação aplicável, em conformidade com o Mapa Anual de Recrutamentos autorizados e o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas respetivas reuniões realizadas em 19 e 29 de dezembro de 2025. ----------

----- 3. Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, a abertura de procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas carreiras e categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.** ----------

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, apresentaram a seguinte declaração: ----------

----- "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração de voto em relação ao PONTO DOIS, da minuta da ata n.º 25 desta Câmara Municipal. -----

----- Vem à apreciação desta Câmara Municipal a proposta de abertura de procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de postos de trabalho nas carreiras e categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, visando o recrutamento de 15 novos trabalhadores. ----

----- Relativamente a esta proposta, os Vereadores do PSD/CDS vêm manifestar a sua discordância quanto à forma como o processo é apresentado e fundamentado, bem como às suas potenciais implicações na sustentabilidade financeira do Município. ----------

----- Reconhecemos que uma gestão eficaz dos recursos humanos é essencial ao bom funcionamento dos serviços municipais e à prestação de um serviço público de qualidade. Contudo, entendemos que qualquer decisão de reforço do

quadro de pessoal deve assentar num planeamento rigoroso, numa avaliação objetiva das necessidades efetivas de cada serviço e numa análise clara e transparente do respetivo impacto financeiro, não apenas no presente, mas também nos próximos anos. ----------

----- A proposta de contratação de mais 15 trabalhadores, sem que se encontrem suficientemente demonstradas a necessidade concreta de cada recrutamento, a sua distribuição pelos serviços e a sua articulação com os recursos humanos já existentes, suscita-nos sérias reservas quanto à sua oportunidade e adequação.

----- Importa recordar que as despesas com pessoal representam já cerca de 50% do orçamento municipal, constituindo uma componente muito significativa da despesa corrente. Neste contexto, qualquer aumento dos encargos permanentes exige especial prudência, uma vez que não se traduz apenas num acréscimo imediato de despesa, mas também na assunção de compromissos financeiros continuados, com impacto nos orçamentos futuros e na margem de que o Município dispõe para investir noutras áreas essenciais à qualidade de vida da população. ----------

----- Não está em causa desvalorizar os trabalhadores municipais, nem ignorar que possam existir serviços com carências de pessoal que justifiquem o seu reforço. O que está em causa é a necessidade de demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, que os recrutamentos propostos correspondem a necessidades efetivas, que foram ponderadas alternativas de reorganização e melhor aproveitamento dos recursos existentes e que os encargos daí resultantes são compatíveis com a capacidade financeira do Município. ----------

----- A boa gestão autárquica exige uma visão global e estratégica dos recursos humanos, assente em critérios de rigor, transparência, eficiência e responsabilidade. Antes de avançar com novas contratações por tempo indeterminado, importa conhecer as necessidades reais dos serviços, avaliar a distribuição e a utilização dos recursos humanos disponíveis e apresentar uma

estimativa clara dos encargos financeiros associados, incluindo o seu impacto plurianual. ----------

----- A ausência de uma fundamentação suficientemente esclarecedora nestas matérias não permite, no nosso entendimento, aferir se a proposta constitui a solução mais adequada para responder às necessidades dos serviços municipais. Mais do que promover recrutamentos de forma avulsa, é fundamental que o Município disponha de uma estratégia coerente de gestão de pessoal, articulada com as suas prioridades, a sua capacidade financeira e os objetivos de desenvolvimento de Santa Marta de Penaguião. ----------

----- Por estas razões, os Vereadores do PSD/CDS consideram que a presente proposta revela insuficiências ao nível do planeamento, da fundamentação e da avaliação do impacto orçamental, não estando demonstrada, com o rigor exigível, a necessidade e a oportunidade de avançar com o recrutamento dos 15 trabalhadores nos termos apresentados. ----------

----- Nestes termos, a nossa posição é votar contra a proposta, por entenderem que uma decisão desta natureza deve ser precedida de uma avaliação rigorosa das necessidades dos serviços, da análise dos recursos humanos existentes e da apresentação de uma estimativa transparente dos encargos financeiros futuros, salvaguardando-se, assim, uma gestão responsável dos recursos públicos e a sustentabilidade financeira do Município. ----------

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 20 de outubro de 2026. --

----- Os vereadores," ----------

----- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". ----------

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Silvia Silva, apresentou a seguinte declaração de voto: ----------

----- "Relativamente à declaração de voto apresentada pelos vereadores da oposição, a propósito da abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, considero necessário prestar alguns

esclarecimentos e, sobretudo, repor o rigor com que esta matéria foi analisada e decidida. ----------

----- Começo por afirmar que respeito o direito à discordância e à fiscalização das decisões do executivo. São direitos legítimos e essenciais ao funcionamento democrático das instituições. O que não posso aceitar é que, sob o argumento da exigência de rigor, se procure transmitir a ideia de que esta Câmara Municipal toma decisões desta natureza sem planeamento, sem fundamentação ou sem consciência das suas responsabilidades financeiras. ----------

----- Não é verdade. E importa dizê-lo com toda a clareza. ----------

----- As necessidades de recrutamento não resultam de decisões arbitrárias, nem de uma vontade indiscriminada de aumentar o número de trabalhadores municipais. ----------

----- Resultam de necessidades concretas, identificadas e fundamentadas pelos dirigentes e responsáveis hierárquicos dos respetivos serviços, que conhecem a realidade diária do funcionamento da autarquia, as dificuldades existentes, as exigências legais e operacionais e os recursos necessários para assegurar uma resposta adequada aos munícipes. ----------

----- Essas necessidades foram objeto de análise, ponderação e seleção. Porque, contrariamente ao que se pretende fazer crer, não estamos a contratar para satisfazer todas as necessidades identificadas. Estamos a procurar responder àquelas que, perante as muitas carências existentes, consideramos prioritárias e indispensáveis. ----------

----- O planeamento dos recursos humanos é uma preocupação permanente deste executivo e não se esgota numa avaliação imediata das vagas existentes.

----- Foi igualmente considerado o impacto das aposentações, atuais e previsíveis, de trabalhadores com muitos anos de serviço, experiência e conhecimento acumulado. ----------

----- Quem conhece verdadeiramente o funcionamento de uma autarquia sabe que a saída de um trabalhador experiente não representa apenas a perda de um

recurso humano. Representa, muitas vezes, a perda de conhecimento técnico, de memória institucional e de competências adquiridas ao longo de décadas. –

----- E esse conhecimento não se transmite de um dia para o outro. ----------

----- Antecipar estas situações, assegurar a continuidade dos serviços e permitir a necessária transmissão de conhecimentos entre trabalhadores é precisamente um exercício de planeamento e de responsabilidade. ----------

----- Seria, isso sim, uma demonstração de imprevidência esperar que os trabalhadores se aposentassem, que os serviços ficassem fragilizados e que os problemas surgissem para, só então, procurar soluções. ----------

----- Também não aceito que se apresente a despesa com pessoal como se ela constituísse, por si só, um indicador de má gestão. ----------

----- Os trabalhadores municipais não são apenas uma rubrica orçamental. São as pessoas que asseguram o funcionamento dos serviços, a execução dos projetos, a preparação das candidaturas, o acompanhamento das empreitadas, a resposta aos cidadãos e o cumprimento das inúmeras responsabilidades que a lei atribui aos municípios. ----------

----- Uma autarquia de pequena dimensão não tem, por esse motivo, menos obrigações técnicas, administrativas ou legais. ----------

----- Tem de assegurar funções em áreas tão exigentes como o urbanismo, a contratação pública, a gestão financeira, a educação, a ação social, a proteção civil, o ambiente, o ordenamento do território ou a gestão de fundos comunitários. ----------

----- E tem de o fazer com uma estrutura financeira incomparavelmente mais limitada do que a dos grandes municípios. ----------

----- É precisamente aqui que reside uma das maiores dificuldades da administração local: as exigências legais e técnicas não diminuem proporcionalmente à dimensão populacional dos concelhos, mas os recursos financeiros disponíveis são profundamente condicionados por essa dimensão. –

----- Por isso, considero que o verdadeiro problema não pode ser analisado apenas pelo peso da despesa com pessoal. Tem também de ser analisado à luz da insuficiência dos recursos transferidos pelo Estado para o cumprimento das responsabilidades que são exigidas aos municípios. ----------

----- Não considero excessivos os encargos que sejam efetivamente necessários para garantir serviços públicos competentes, eficazes e capazes de responder à população. Considero, sim, insuficientes os meios financeiros de que os pequenos municípios dispõem para assegurar todas as suas responsabilidades.

----- E é precisamente por termos consciência dessa realidade que procuramos gerir com especial cuidado os recursos disponíveis. ----------

----- Este executivo não se limita a identificar necessidades e a assumir despesas. ----------

----- Trabalha diariamente para encontrar soluções, captar financiamento externo, apresentar candidaturas e garantir recursos que permitam concretizar investimentos e desenvolver projetos sem fazer recair exclusivamente sobre o orçamento municipal todos os respetivos encargos. ----------

----- As candidaturas a fundos comunitários e nacionais, o financiamento de obras e a concretização de projetos em diferentes áreas são também resultado do trabalho dos nossos técnicos e trabalhadores. ----------

----- É esse esforço que permite ao Município realizar investimentos que, de outra forma, dificilmente estariam ao seu alcance. ----------

----- Gerir bem não é simplesmente gastar menos. É saber onde é indispensável gastar, onde é possível poupar e, sobretudo, como encontrar recursos para fazer mais com os meios disponíveis. ----------

----- É conciliar as necessidades permanentes dos serviços com a capacidade financeira do Município. É antecipar problemas, estabelecer prioridades e procurar soluções sustentáveis. ----------

----- Naturalmente, todas as decisões de recrutamento devem respeitar os requisitos legais, a previsão orçamental e a avaliação dos respetivos encargos.

Não defendemos o contrário. Defendemos precisamente que as decisões sejam tomadas com essa responsabilidade. ----------

----- O que rejeito é que se confunda a discordância política com a ausência de fundamentação ou que se desvalorize o trabalho técnico desenvolvido pelos dirigentes e responsáveis dos serviços municipais. ----------

----- A oposição tem todo o direito de votar contra. Mas esse direito não transforma automaticamente uma decisão devidamente ponderada numa decisão irrefletida. ----------

----- É legítimo questionar as prioridades deste executivo. Não é legítimo presumir falta de rigor apenas porque as prioridades definidas não coincidem com as opções políticas da oposição. ----------

----- Enquanto Presidente da Câmara Municipal, assumo a responsabilidade pelas decisões tomadas, pelas prioridades estabelecidas e pela gestão dos recursos públicos. ----------

----- E continuarei a fazê-lo com a convicção de que uma boa gestão municipal não se mede apenas pela contenção da despesa, mas também pela capacidade de garantir serviços públicos de qualidade, preservar competências, antecipar necessidades, captar financiamento e promover o desenvolvimento do concelho.

----- Porque gerir uma autarquia não é apenas controlar números. É garantir que, por detrás desses números, existem serviços que funcionam, projetos que avançam e uma população que encontra respostas. ----------

----- É essa a responsabilidade que assumimos. E é com esse sentido de responsabilidade que continuaremos a governar a nossa Casa - Santa Marta de Penaguião." ----------

Quiosque da Praça do Município

Arrematação em Hasta Pública

----- 3 - Presente à reunião, informação dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "À Consideração do Exmo. Senhor Vereador com Competência Delegada ----------

----- Considerando que por contrato de "Concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque" celebrado em 05 de Dezembro de 2023, entre o Município e o Senhor Leonel Pedro Pina Coutinho, pelo período de três anos. ----------

----- Considerando que se torna necessário proceder a nova hasta pública para atribuição de exploração do quiosque municipal. ----------

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à arrematação, em hasta pública, do quiosque municipal, fixe o valor base de licitação e respetivos lances, bem como as seguintes cláusulas contratuais: ----------

----- 1ª - A concessão é feita pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data da assinatura do contrato, findo o qual a Câmara Municipal procederá à realização de novo concurso, nas condições que vierem a ser definidas nesse sentido; ----------

----- 2ª - O quiosque destina-se à venda de livros, revistas, jornais e artigos de artesanato, carecendo de autorização da Câmara Municipal a venda de quaisquer outro artigo; ----------

----- 3ª - O horário de funcionamento do quiosque é o estabelecido no Regulamento Municipal do Horário e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais; ----------

----- 4ª - O concessionário obriga-se ao pagamento mensal das taxas pela ocupação da via pública de acordo com o estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município, designadamente as previstas no nº 2 do artigo 109º, o qual deverá ser efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito; ----------

----- 5ª - Sempre que o pagamento seja efetuado fora do prazo estabelecido na cláusula anterior, são devidos juros de mora pelo incumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas e as dívidas que não forem pagas voluntariamente serão objeto de cobrança coerciva

através de um processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e de acordo com o definido no artigo 22º do mesmo Regulamento; ----------

----- 6ª - O concessionário obriga-se a manter em bom estado de conservação e limpeza as instalações do quiosque, bem como assegurar a manutenção da qualidade do ambiente e exploração, com particular destaque para quando se refere à dignidade moral e cívica do seu uso, sendo da sua responsabilidade o pagamento das respetivas despesas, durante o período de concessão; ----------

----- 7ª - Fica a cargo do concessionário o pagamento de todas as contribuições, impostos, taxas e multas devidas ao Estado, ao Município ou a quaisquer outros organismos; ----------

----- 8ª - O concessionário fica ainda responsável para com o Município por quaisquer prejuízos que a este advenham do funcionamento ilegal do quiosque cuja exploração é cedida por contrato;

----- 9ª - O concessionário constitui-se na obrigação de não ceder o direito de ocupação e exploração a terceiros sob pena de imediata rescisão unilateral do contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização ou reembolso de importâncias já pagas; ----------

----- 10ª - Excetuam-se da cláusula anterior as seguintes situações: ----------

----- a) Invalidez do titular; ----------

----- b) Redução a menos de cinquenta por cento da capacidade física normal do mesmo; ----------

----- c) Outros motivos devidamente justificados, verificados caso a caso. ----------

----- 11ª - A Câmara Municipal poderá ainda deliberar a imediata rescisão do contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização ou reembolso de importâncias já pagas, quando tenha conhecimento que o mesmo se encontra fechado ao público, por um período de trinta dias seguidos." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à arrematação em hasta pública, do Quiosque Municipal, fixar o valor base de licitação em 100,00€ (cem euros), e em 5,00€ (cinco euros) o valor mínimo de cada lance, bem como as cláusulas contratuais constantes da informação dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos.** ----------

Estratégia Local de Habitação

Isenção de Taxas Urbanísticas

----- 4 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal. ----------

----- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; ----------

----- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada;

----- Considerando que deu entrada nos Serviços de Atendimento o seguinte pedido para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: ----------

----- • Registo de Entrada n.º 1676/26, de 12/10/2026, de José Alberto Pinto Mourão. ----------

----- Nestes termos e considerando o exposto, propõe-se a V. Ex., caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas urbanísticas relativas ao processo supramencionado, nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado pelo n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção das Taxas Urbanísticas, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** ----------

------ **O Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista, Fernando José Mourão Gonçalves, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto.** ----------

Ata da Reunião de Câmara Municipal n.º 24, de 06 de outubro de 2026, ponto 4 - Retificação de transcrição nos termos do Artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo

----- 5 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal. ----------

----- No âmbito do ponto 4 da Ata de Reunião de Câmara Municipal realizada a 06 de outubro de 2026 (Junta de Freguesia de São Miguel de Lobrigos – Pedido de Comparticipação Financeira para aquisição de uma Viatura e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração), foi detetado um lapso de redação na referida ata. ----------

----- Assim, onde consta: ----------

----- "4 – Presente à reunião, ofício da Junta de Freguesia de Sanhoane, registado sob o n.º 1621, de 30 de setembro de 2026, com o seguinte teor: (...)", ----------

----- deverá constar: ----------

----- "4 – Presente à reunião, ofício da Junta de Freguesia de São Miguel de Lobrigos, registado sob o n.º 1621, de 30 de setembro de 2026, com o seguinte teor: (...)". ----------

----- Face ao exposto, tratando-se de um erro material manifesto, propõe-se, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a submissão da presente informação à Câmara Municipal, para efeitos de retificação da respetiva ata, de modo a assegurar a correta identificação

da freguesia requerente, sem alteração do sentido ou do conteúdo da deliberação tomada no âmbito do referido ponto." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar o ponto 4 da Ata n.º 24/2026, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos da correta identificação da freguesia requerente, sem alteração do sentido e conteúdo da deliberação de aprovação tomada no âmbito do referido ponto 4, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** ----------

----- **A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto.** ----------

Ata da Reunião de Câmara Municipal n.º 24, de 06 de outubro de 2026, ponto 18 – Retificação de transcrição nos termos do Artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo

----- 6 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "À consideração da Ex.ma Sra. Presidente da Câmara Municipal. ----------

----- No âmbito do ponto 18 da Ata de Reunião de Câmara Municipal realizada a 06 de outubro de 2026 (Associação de Apoio ao Desenvolvimento – A2000 – CAARPD – Comparticipação Financeira – Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração), foi detetado um lapso na transcrição, para a referida ata, do teor da informação elaborada pela Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, concretamente no que respeita ao período de renovação do Protocolo de Colaboração. ----------

----- Com efeito, a deliberação de aprovação tomada pela Câmara Municipal incidiu sobre a renovação do referido Protocolo por mais um ano, até outubro de 2027, inclusive, tendo, contudo, ficado a constar da ata, por lapso de transcrição, a referência a outubro de 2026. ----------

----- Assim, onde consta: ----------

----- "(...) propõe-se e de acordo com a cláusula 6.ª do referido Protocolo, a renovação do mesmo, por mais um ano, ou seja, até outubro de 2026, inclusive", ----------

----- deverá constar: ----------

----- "(...) propõe-se e de acordo com a cláusula 6.ª do referido Protocolo, a renovação do mesmo, por mais um ano, ou seja, até outubro de 2027, inclusive". ----------

----- Face ao exposto, tratando-se de um erro material manifesto, propõe-se, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a submissão da presente informação à Câmara Municipal, para efeitos de retificação da respetiva ata, por forma a que esta reproduza corretamente o teor sobre o qual incidiu a deliberação de aprovação tomada no âmbito do referido ponto 18." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar ata, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, de forma que a mesma reproduza corretamente o teor sobre o qual incidiu a deliberação de aprovação tomada no âmbito do ponto 18, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** ----------

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Daniel Santos, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto.** ----------

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 14 de outubro de 2026

----- 7 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 14 de outubro de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: ----------

Demonstração de Desempenho Orçamental				Data:	14/10/2026
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		975 379,18	Despesas Orçamentais		8 455 216,75
Execução orçamental	853 092,18		Correntes	6 187 442,74	
Operações de tesouraria	122 287,00		Capital	2 267 774,01	
Receitas Orçamentais		9 476 174,94	Operações de tesouraria		51 060,89
Correntes	7 578 059,07		Saldo para o dia seguinte:		1 999 829,43
Capital	1 898 115,87		Execução orçamental	1 874 050,37	
Operações de tesouraria		54 552,95	Operações de tesouraria	125 779,06	
Total		10 506 107,07	Total		10 506 107,07

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** ----------

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Empreitada "Construção de 21 Fogos Habitacionais - Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Marta de Penaguião" - Aprovação do Relatório Final

----- 8 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

----- "I – ENQUADRAMENTO ----------

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 4 de agosto de 2026, foi ratificado o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 28 de julho de 2026 que determinou a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público tendente à formação do contrato de empreitada denominado "Construção de 21 Fogos Habitacionais - Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Marta de Penaguião", ao qual foi atribuído o n.º 04/26. ----------

----- O procedimento foi tramitado através da plataforma eletrónica VORTALgov, em conformidade com as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- Na sequência da análise das propostas apresentadas, o Júri do procedimento elaborou sucessivamente os respetivos relatórios preliminar e final, tendo posteriormente sido elaborado Relatório Final para Efeitos de Nova Audiência Prévia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- Nesse relatório, o Júri deliberou: ----------

----- a) Julgar improcedente a pronúncia apresentada pela concorrente SimplexBuild, Lda.; ---------

----- b) Manter a exclusão da proposta apresentada pela sociedade SimplexBuild, Lda., ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugada com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

----- c) Excluir a proposta apresentada pela sociedade Famaconcret, Lda., ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugada com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

----- d) Submeter aquelas conclusões a nova audiência prévia dos concorrentes. ----------

----- Os concorrentes foram regularmente notificados para se pronunciarem, através da plataforma eletrónica VORTALgov, tendo o prazo para exercício do direito de audiência prévia terminado em 2 de outubro de 2026, às 23h59, sem que tenha sido apresentada qualquer pronúncia, observação ou reclamação. ----------

----- Em consequência, o Júri elaborou o respetivo Relatório Final, mantendo integralmente as conclusões constantes do Relatório Final para Efeitos de Nova Audiência Prévia e propondo: -----

----- a) A manutenção da exclusão da proposta apresentada pela sociedade SimplexBuild, Lda.; -

----- b) A manutenção da exclusão da proposta apresentada pela sociedade Famaconcret, Lda.; -

----- c) A verificação de que, em resultado da exclusão de todas as propostas apresentadas, não subsiste qualquer proposta admissível no procedimento; ----------

----- d) A não adjudicação do procedimento, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

----- e) A consequente extinção do procedimento. ----------

----- Acresce que o Júri concluiu não se encontrarem reunidos os pressupostos para aplicação da faculdade excecional prevista no n.º 6 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, por as exclusões verificadas não assentarem exclusivamente no fundamento previsto na alínea d) do n.º

2 daquele artigo. ----------

----- Verifica-se, assim, que todas as propostas apresentadas foram excluídas, encontrando-se preenchido o fundamento legal de não adjudicação previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- II – COMPETÊNCIA ----------

----- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação aplicável, compete à Câmara Municipal praticar os atos inerentes à realização da despesa e à decisão final do procedimento. ----------

----- Nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre as propostas constantes do Relatório Final elaborado pelo Júri. ----------

----- III – PROPOSTA DE DECISÃO ----------

----- Face ao teor do Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento e à verificação de que não foi apresentada qualquer pronúncia em sede de nova audiência prévia, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------

----- Primeiro: Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento n.º 04/26, bem como todas as conclusões e propostas nele constantes. ----------

----- Segundo: Aprovar a exclusão da proposta apresentada pela sociedade SimplexBuild, Lda., ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugada com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- Terceiro: Aprovar a exclusão da proposta apresentada pela sociedade Famaconcret, Lda., ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugada com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- Quarto: Declarar que, em consequência da exclusão de todas as propostas apresentadas, não subsiste qualquer proposta admissível no procedimento. ----------

----- Quinto: Determinar a não adjudicação do procedimento n.º 04/26 – "Construção de 21 Fogos Habitacionais - Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Marta de Penaguião", ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- Sexto: Determinar a consequente extinção do procedimento, nos termos legais aplicáveis. ---
----- Sétimo: Determinar a notificação da presente deliberação a todos os concorrentes, nos termos do Código dos Contratos Públicos. ----------
----- À consideração superior." ----------
----- Anexos: Relatório Final do Júri do Procedimento. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística:** ----------
----- 1 - O Relatório Final do Júri do Procedimento n.º 04/26; ----------
----- 2 - A exclusão das propostas apresentadas, respetivamente, pela sociedade SimplexBuild, Lda. e pela sociedade Famaconcret, Lda., ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugada com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos. ----------
----- 3 - Declarar que, em consequência da exclusão de todas as propostas apresentadas, não subsiste qualquer proposta admissível no procedimento. ----------
----- 4 - Determinar a não adjudicação do procedimento n.º 04/26, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, por inexistência de propostas admissíveis; ----------
----- 5 - Determinar a extinção do procedimento n.º 04/26, nos termos legalmente aplicáveis; ----------
----- 6 - Determinar a comunicação destas decisões aos interessados, nos termos do Código dos Contratos Públicos. ----------

Empreitada "Espaço Origem D`Ouro"
Aprovação do Relatório Final

----- 9 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

----- "I – ENQUADRAMENTO ----------

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2026, mediante informação técnica n.º 547, de 11 de agosto de 2026, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público tendente à formação do contrato de empreitada denominado "ESPAÇO ORIGEM D'OURO", ao qual foi atribuído o n.º 21/26. ----------

----- O procedimento foi tramitado através da plataforma eletrónica VORTALgov, em conformidade com as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- O preço base do procedimento foi fixado em 1 777 339,74 € (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de execução do contrato em 420 dias. ----------

----- No dia 25 de setembro de 2026, o Júri procedeu à desencriptação e abertura dos elementos submetidos na plataforma eletrónica e à disponibilização da lista dos interessados. ----------

----- Da análise efetuada, o Júri concluiu que os interessados NEOLAGE - Construção e Recuperação de Edifícios, TOSCCA - Equipamentos em Madeira, Lda., Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A., Edigma, S.A., SimplexBuild, Lda., Azfil, S.A. e ALCOMOA apresentaram apenas declarações expressas de não apresentação de proposta, não tendo, por isso, adquirido a qualidade de concorrentes. ----------

----- Quanto à interessada Gosto Ideal Unipessoal, Lda., foram submetidos apenas o formulário eletrónico disponibilizado pela plataforma e uma lista de preços unitários, sem os documentos ou declarações suscetíveis de consubstanciar uma proposta contratual nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- Em consequência, o Júri concluiu não ter sido apresentada qualquer proposta para efeitos do artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos, não se tendo constituído qualquer concorrente no procedimento. ----------

----- No Relatório Final, o Júri propõe: ----------

----- a) A não adjudicação e a consequente extinção do procedimento, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, por não ter sido apresentada qualquer proposta; ----------

----- b) A consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- II – COMPETÊNCIA ----------

----- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação aplicável, compete à Câmara Municipal praticar os atos inerentes à realização da despesa e à decisão final do procedimento. ----------

----- Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e dos artigos 79.º e 80.º do Código dos Contratos Públicos, compete ao órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre o Relatório Final e decidir a não adjudicação, bem como a consequente revogação da decisão de contratar. --------

----- III – PROPOSTA DE DECISÃO ----------

----- Face ao teor do Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento e à verificação de que não foi apresentada qualquer pronúncia em sede de nova audiência prévia, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------

----- Primeiro: Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento n.º 21/26, bem como todas as conclusões e propostas nele constantes. ----------

----- Segundo: Declarar que não foi apresentada qualquer proposta para efeitos do artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos e que, consequentemente, não se constituiu qualquer concorrente no procedimento. ----------

----- Terceiro: Determinar a não adjudicação e consequente extinção do procedimento n.º 21/26 - "ESPAÇO ORIGEM D'OURO", ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, por não ter sido apresentada qualquer proposta. ----------

----- Quarto: Revogar a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

----- Quinto: Determinar a notificação da presente deliberação aos interessados que submeteram documentos na plataforma eletrónica, nos termos legalmente aplicáveis. ----------

----- À consideração superior." ----------

----- Anexos: Relatório Final do Júri do Procedimento

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística: ----------

----- 1 - O Relatório Final do Júri do Procedimento n.º 21/26; ----------

----- 2 - Declarar a inexistência de qualquer proposta para efeitos do artigo 56.º do Código do Contratos Públicos, e consequentemente não se constitui qualquer concorrente no procedimento; ----------

----- 3 - Determinar a não adjudicação e a consequente extinção do procedimento n.º 21/26, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, por inexistência de propostas; ----------

----- 4 - Determinar a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP; ----------

----- 5 - Determinar a comunicação destas decisões aos interessados através da plataforma eletrónica de contratação pública, nos termos legalmente aplicáveis. ----------

Legalização com Obras de Alteração de uma Moradia Unifamiliar - Pedido de Prorrogação
José Guimarães Esteves

----- 10 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

----- "Exmo. Senhor Vereador do Pelouro, ----------

----- Acolho a fundamentação de facto e de direito, bem como as conclusões constantes da presente informação jurídica, propondo, em consequência, que a Exma. Câmara Municipal delibere: ----------

----- 1. Reconhecer a impossibilidade jurídica de prorrogação do prazo para aperfeiçoamento da instrução do pedido, por já se encontrar decorrido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE); ----------

----- 2. Rejeitar liminarmente o requerimento e determinar o arquivamento do Processo n.º 39/24,

correspondente ao Requerimento n.º 1394, de 10 de julho de 2024, nos termos do artigo 11.º do RJUE; ----------

----- 3. Determinar a notificação do requerente da decisão de rejeição liminar, informando-o de que poderá apresentar novo pedido de legalização, desde que devidamente instruído com todos os elementos legalmente exigíveis. ----------

----- À consideração superior." ----------

----- Anexo: Parecer Jurídico. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística: ----------**

----- 1 - Reconhecer a impossibilidade jurídica de prorrogação do prazo para aperfeiçoamento da instrução do pedido, por já se encontrar decorrido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE); ----------

----- 2. Rejeitar liminarmente o requerimento e determinar o arquivamento do Processo n.º 39/24, correspondente ao Requerimento n.º 1394, de 10 de julho de 2024, nos termos do artigo 11.º do RJUE; ----------

----- 3. Notificar o requerente da decisão de rejeição liminar, informando-o de que poderá apresentar novo pedido de legalização, desde que devidamente instruído com todos os elementos legalmente exigíveis. ------

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento

Apoio à Medicação: Reavaliações

----- 11 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dra. Sara Fernandes, com o seguinte teor: ----------

----- "De acordo com o estabelecido nos artigos 13.º e 14.º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignitude, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. ----------

----- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, passaram a reunir os requisitos para atribuição do apoio à medicação 2 (dois) novos beneficiários, ao qual corresponde o valor de 270,00€ e continuam a reunir os requisitos, 13 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 1.755,00€. ----------

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 2.025,00€ (dois mil e vinte e cinco euros), sendo que 1.755,00€ são referentes a 13 beneficiários reavaliados e 270,00€ são referentes a 2 novos beneficiários. --------

----- À consideração superior." ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/961. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 2.025,00€ (dois mil e vinte e cinco euros), sendo que 1.755,00€ (mil setecentos e cinquenta e cinco euros) são referentes a 13 beneficiários reavaliados e 270,00€ (duzentos e setenta euros) são referentes a 2 novos beneficiários, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** ----------

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

ACIR - Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio - Campanha Natalícia 2026 Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 12 - Presente à reunião, ofício da ACIR – Associação Comercial e Industrial dos Concelhos do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio, registado com o n.º 1648, de 06 de outubro de 2026, com o seguinte teor: ----------

----- "Exma. Senhora Presidente, ----------

----- Na sequência das reuniões realizadas no âmbito da preparação da Campanha Natalícia 2026, vimos, por este meio, informar que, dando continuidade às iniciativas promovidas em anos anteriores e que tão bem têm contribuído para o espírito natalício do concelho, também em 2026 voltaremos a contar com a tão aguardada Chegada do Pai Natal de Charrete e dos seus Amigos Natalícios à Praça do Município de Santa Marta de Penaguião, por ocasião da inauguração das luzes de Natal. ----------

----- O Pai Natal, acompanhado pela Mãe Natal, pelos duendes e pelos soldadinhos de chumbo, irá, uma vez mais, espalhar magia, alegria e sorrisos, proporcionando a crianças, famílias e visitantes momentos únicos e memoráveis. ----------

----- Como já vem sendo tradição, não faltarão balões, guloseimas, brindes e outras surpresas alusivas à época natalícia, tornando esta iniciativa ainda mais especial e contribuindo para criar um ambiente de festa e de partilha. ----------

----- Ao longo de todo o mês de dezembro, a Praça do Município será também palco de diversas iniciativas de animação natalícia onde a ACIR estará presente com a participação de diversos animadores e com momentos de convívio, entretenimento e interação com todos os transeuntes. Pretende-se, assim, dinamizar este espaço durante a época natalícia, proporcionando a todos, em especial às crianças e às famílias, experiências de alegria, fantasia e espírito natalício. ----------

----- Esta programação pretende não só celebrar a magia do Natal, mas também contribuir para a dinamização dos espaços locais e por conseguinte as empresas locais, atraindo visitantes e criando um ambiente acolhedor e festivo no centro do concelho durante todo o mês de dezembro. ----- Neste sentido, e com o objetivo de ajudar a suportar os custos inerentes à logística, produção e realização das diversas iniciativas previstas, vimos solicitar a V. Exa. um donativo no valor de 3.000,00€ (três mil euros). O contributo do Município será fundamental para garantir a concretização desta programação natalícia e permitir que, uma vez mais, possamos levar a magia, a alegria e o espírito do Natal às crianças, às famílias e a todos aqueles que visitam e usufruem da Praça do Município e do comércio local durante esta época tão especial. ----------

----- Agradecemos, desde já, a atenção, disponibilidade e colaboração demonstradas, certos de que, juntos, continuaremos a proporcionar momentos inesquecíveis à comunidade empresarial e local. ----------

----- Atentamente." ----------

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/962. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 13 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. ------ ----- Foi encerrada a reunião quando eram 11:58 horas. ----------

O Chefe de Divisão,

(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

A Presidente da Câmara Municipal,

(Sílvia Fonseca Silva, Dr.ª)